

**DECRETO Nº 2529/22 de 2 de Maio de 2022**

Altera QDD no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1549/21 de 3 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - GABINETE DO PREFEITO**01.01 - Gabinete do Prefeito de Dependencias**

(005) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(006) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO**02.01 - Setor de Adminstracao Geral**

(014) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.003 - Equipamentos E Material Permanente	149,77
(021) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.003 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	9.947,48
(023) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003 - Material De Consumo	2.000,00
(026) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(029) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.003 - Auxílio Alimentação	7.144,80
(031) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.003 - Despesas De Exercícios Anteriores	4.863,36

03 - SEC. MUN. DE NEGOCIOS JURIDICOS**03.01 - Setor de Assuntos Juridicos**

(043) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.005 - Sentenças Judiciais	11.554,72
(047) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005 - Material De Consumo	3.420,00

05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER**05.01 - Setor de Ensino Fundamental**

(069) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007 - Diárias - Pessoal Civil	500,00
(070) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007 - Material De Consumo	100.000,00
(076) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(080) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.007 - Auxílio Alimentação	400,00

05.02 - FUNDEB

(098) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200,00
(101) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.008 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	31.404,37
(106) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	913,05
(107) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.008 - Auxílio Alimentação	5.038,42
(119) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.009 - Auxílio Alimentação	4.250,00

05.04 - Setor de Ensino Infantil

(135) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012 - Material De Consumo	52.540,00
(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

05.06 - Setor de Ensino Medio

(149) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
--	-----------

05.09 - Setor de Esportes e Recreacao

(171) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
--	-----------

06 - SEC. MUN. DE SAUDE**06.01 - Fundo Municipal de Saude**

(189) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.019 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.624,52
(191) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019 - Material De Consumo	78.200,00
(195) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019 - Material De Consumo	7.000,00
(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(207) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.019 - Auxílio Alimentação	5.433,49

07 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**07.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social**

(231) 3.3.50.39.00.00.00.00.2.020 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
--	----------

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL****ESTADO DE SÃO PAULO**

CPNJ - 45.701.455/0001-72

(232) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.020 - Subvenções Sociais	10.000,00
(240) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
07.02 - Fundo Mun. Direitos Crianças e Adolesc.	
(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021 - Material De Consumo	1.000,00
08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
08.02 - Setor de Serviços Urbanos	
(277) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.016 - Equipamentos E Material Permanente	2.500,00
(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
08.04 - Setor de Transito	
(299) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	595,00
(300) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.300,00
Total Suplementação:	669.478,98
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
01.01 - Gabinete do Prefeito de Dependencias	
(002) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	
02.01 - Setor de Adminstracao Geral	
(015) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.003 - Aquisição De Imóveis	149,77
(018) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003 - Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
(019) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.092,28
(024) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.003 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr	1.000,00
(029) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.003 - Auxílio Alimentação	4.863,36
05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER	
05.01 - Setor de Ensino Fundamental	
(065) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
(070) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007 - Material De Consumo	500,00
(078) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.007 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	400,00
05.02 - FUNDEB	
(096) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.008 - Contratação Por Tempo Determinado	4.693,62
(097) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.847,75
(100) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.008 - Obrigações Patronais	1.200,00
(104) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.008 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr	5.776,05
(105) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	288,42
05.04 - Setor de Ensino Infantil	
(132) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(137) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540,00
05.06 - Setor de Ensino Medio	
(145) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036 - Material De Consumo	90.000,00
05.09 - Setor de Esportes e Recreacao	
(167) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017 - Material De Consumo	7.000,00
(172) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.017 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	3.000,00
06 - SEC. MUN. DE SAUDE	
06.01 - Fundo Municipal de Saude	
(185) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.624,52
(194) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019 - Material De Consumo	3.000,00
(201) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	90.300,00
(208) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.019 - Obrigações Tributárias E Contributivas	333,49
07 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
07.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social	
(237) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr	10.000,00
(242) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
(244) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.020 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	10.000,00
07.02 - Fundo Mun. Direitos Crianças e Adolesc.	
(253) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.021 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	1.000,00
08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL****ESTADO DE SÃO PAULO**

CPNJ - 45.701.455/0001-72

08.02 - Setor de Serviços Urbanos

(285) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024 - Material De Consumo 14.000,00

08.04 - Setor de Transito

(293) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.018 - Equipamentos E Material Permanente 2.500,00

(298) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026 - Material De Consumo 595,00

(301) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.026 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni 8.300,00

12 - RESERVA DE CONTINGENCIA**12.01 - Reserva de Contingencia**

(347) 9.9.99.99.00.00.00.00.0.999 - Reserva De Contingência 41.974,72

Total Anulação: 669.478,98

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 2 de Maio de 2022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.
